

**IPMR****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000

CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 3543-1642

www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 IN**PROCESSO Nº 001/2021 IN****JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A complexidade da Administração Pública torna prudente a assessoria/consultoria de empresas especializadas na área de contabilidade pública, visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas. Assim a contratação de uma empresa especializada que contribua com a efetividade na prestação dos serviços públicos faz-se necessária, por ser pessoa física com notória especialização.

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a **Instituto de Previdência do Município de Rurópolis - PA**, por ser pessoa física com notória especialização, para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria contábil, e por não dispormos de um profissional com as seguintes especializações.

Observando as ações elencados nos "Termos de Referência dos Serviços", constante na especificação do objeto no bojo deste processo, que a escolha da entidade para prestar os serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, deve ser norteadada pela experiência e especialização para atuação na Administração Pública.

Rurópolis/PA, 21 de Janeiro de 2021.

Luciana Lima Maia
Presidente do IPMR
Decreto 22/2021